



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.428 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.

WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.335/97** que versa sobre a nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - **COMAE**,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - **COMAE**, da Estância Hidromineral de Águas da Prata, será composto dos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

TITULAR - Luci Macenino Palhares

SUPLENTE- Walkyria Fernandes de Freitas

REPRESENTANTE DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE;

TITULAR - Dr. Tarcis Hirão Goulardins Júnior

SUPLENTE- Dr. Salvador Cláudio Vella

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

TITULAR - Egberto Junqueira Ferreira

SUPLENTE- Sadi de Souza Barros

REPRESENTANTE DE PROFESSORES;

TITULAR - Lauriete Tarcisia Moraes Hernandez Costa

SUPLENTE- Rosely Aparecida Valente Zordon Palmiro

REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS;

TITULAR - Maria de Lourdes Teodoro Mistura

SUPLENTE- Vera Helena Gimenes Granate Carociero

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

TITULAR - Sônia Maria Rodrigues

SUPLENTE- Cornélio Brunhoroto Gimenez

REPRESENTANTE DE MERENDEIRAS

TITULAR - Carmen Manzolli

SUPLENTE- Maria Luzia Luz Binati



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - O COMAE será presidido pela REPRESENTANTE DO SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Luci Macenino Palhares.

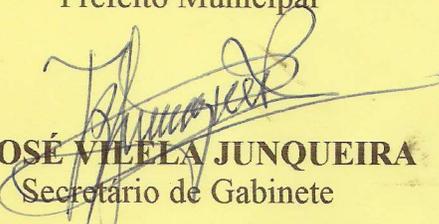
ARTIGO 3º - O mandato dos membros do COMAE será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.

ARTIGO 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que instituiu o COMAE, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete.


WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO
Prefeito Municipal


JOSÉ VILELA JUNQUEIRA
Secretário de Gabinete